



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2014

DATA: 17/07/2014

EMENTA: Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1216/2014. Interesse Municipal. Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei complementar nº 4/2014 oriundo do Poder Executivo altera o art.94 §1º da Lei Municipal 1216/2004, a fim de readequar a composição do CONCIDADE.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal de inconstitucionalidade, entendendo ser a proposição legal e constitucional.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

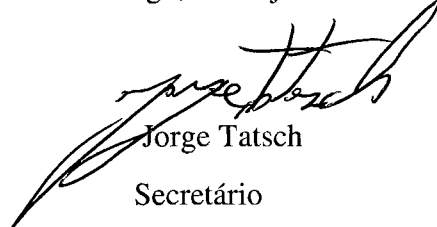
Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 2014.


Antonio Lucas
Presidente


Jorge Tatsch
Secretário


Gerson Peteffi
Relator